



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 235/2021 – Projeto de Lei nº 256/2021

Denomina ambientes da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes ambientes da Câmara Municipal de Araraquara:

I – “Sala de Sessões Plínio de Carvalho” o auditório destinado à realização das sessões camarárias, audiências públicas e demais eventos legislativos;

II – “Vereador Professor José Clozel” o auditório auxiliar;

III – “Galeria Vereador Elias Damus” o conjunto da galeria dos presidentes e dos gabinetes parlamentares dos vereadores que compõem a Mesa;

IV – “Jornalista Roberto Barbieri” a sala em que está alocada a Diretoria de Comunicação Social;

V – “Biblioteca Vereador Omar de Souza e Silva” a biblioteca;

VI – “Saguão Servidor Euripes Ancelmo” o saguão;

VII – “Servidor José Roberto Ferreira” a sala de convivência; e

VIII – “Servidor Antônio do Carmo Teixeira” a sala em que está alocada a Gerência de Transportes.

Art. 2º A Lei nº 6.571, de 25 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º-A Fica denominado ‘Vereadora Deodata Leopoldina Toledo do Amaral’ o prédio auxiliar ao ‘Palacete Vereador Carlos Alberto Manço’”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei oneram dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º: Ficam revogados:

I – o art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e

II – a Resolução nº 413, de 22 de janeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).